

Cumpra-se.

Itumbiara, datado e assinado eletronicamente.

Alessandro Luiz de Souza

Juíza da 16ª Zona Eleitoral

## 17ª ZONA ELEITORAL

### EDITAIS

#### DESCARTE

##### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

##### PRAZO 45 DIAS

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental, designado pela Portaria nº 05/2025, publicada em 25 de abril de 2025 no Diário de Justiça Eletrônico (DJE) do TRE-GO nº 72/2025 e no Mural do Cartório da 017ª Zona Eleitoral de Jaraguá-GO, nos termos da Resolução TRE-GO n. 366/2022,

TORNA PÚBLICO, a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos deste Tribunal, aprovada pela Resolução TRE-GO nº 366/2022, que, a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, o Setor de Arquivo eliminará os seguintes documentos:

LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS (ANEXO IV DA RESOLUÇÃO TRE/GO N. 366 /2022)

|                                                        |                                                                                                                                                                                                    |                  |               |                         |                                                                                                                                                                                              |
|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO/ENTIDADE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS   |                                                                                                                                                                                                    |                  |               |                         | ÓRGÃO/SETOR<br>017ZGO                                                                                                                                                                        |
| UNIDADE/SETOR: 017ª ZONA ELEITORAL DE JARAGUÁ - 017ZGO |                                                                                                                                                                                                    |                  |               |                         | Listagem nº 001<br>/2025                                                                                                                                                                     |
|                                                        |                                                                                                                                                                                                    |                  |               | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO | Folha n.º 01                                                                                                                                                                                 |
| CÓDIGO<br>REFERENTE À<br>CLASSIFICAÇÃO                 | ASSUNTO/SÉRIE                                                                                                                                                                                      | DATAS-<br>LIMITE | QUANTIFICAÇÃO | ESPECIFICAÇÃO           | OBSERVAÇÕES<br>E/OU<br>JUSTIFICATIVA                                                                                                                                                         |
| 09.01.01.01<br>09.01.01.02                             | Operações RAEs -<br>Deferimento<br>/Indeferimento<br>Operações RAEs -<br>Decisão Coletiva -<br>Deferimento<br>/Indeferimento                                                                       | 2020             | 26            | Caixas                  | Requerimentos de<br>Alistamento<br>Eleitoral<br>(017ZGO): 2018,<br>2019 e 2020.                                                                                                              |
| 10.00                                                  | PROCEDIMENTOS<br>RELATIVOS A<br>REALIZAÇÃO DE<br>ELEIÇÃO (em<br>Eleições)<br>Documentos<br>elaborados ou<br>utilizados para<br>realização de pleitos<br>eleitorais, caso não<br>haja impugnação ao | 2020             | 15            | Caixas                  | Boletins de Urna,<br>Zerésimas,<br>Boletins de<br>Identificação de<br>Mesários e Atas<br>de Votação<br>(017ZGO): 2016,<br>2018 e 2020.<br>Cadernos de<br>votação e Folhas<br>de Não-votantes |

|                                                           |                               |  |  |                                                           |                              |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------|--|--|-----------------------------------------------------------|------------------------------|
|                                                           | resultado da Junta Apuradora. |  |  |                                                           | (017ZGO): 2016, 2018 e 2020. |
| MENSURAÇÃO TOTAL                                          |                               |  |  | 8,28 metros lineares                                      |                              |
| DATAS-LIMITE GERAIS                                       |                               |  |  | 2016-2020                                                 |                              |
| LOCAL/DATA                                                |                               |  |  | Cartório da 017ª Zona Eleitoral de Jaraguá/GO, 25/04/2025 |                              |
| RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO                                  |                               |  |  | Allan Gonçalves Pereira, Chefe de Cartório                |                              |
| PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL |                               |  |  | Eduardo Peruffo e Silva, Juiz Eleitoral                   |                              |

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, a suas expensas, o desentranhamento ou cópias dos documentos, mediante petição, desde que tenham respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental desta 017ª Zona Eleitoral de Jaraguá-GO.

Jaraguá/GO, datado e assinado eletronicamente.

Allan Gonçalves Pereira

Chefe de Cartório

## INTIMAÇÕES-PJE

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) N° 0600421-89.2024.6.09.0017

PROCESSO : 0600421-89.2024.6.09.0017 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (JARAGUÁ - GO)

RELATOR : 017ª ZONA ELEITORAL DE JARAGUÁ GO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS

REQUERENTE : ELEICAO 2024 VANDERLEY FAGUNDES DOS SANTOS VEREADOR

ADVOGADO : SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO (26469/GO)

REQUERENTE : VANDERLEY FAGUNDES DOS SANTOS

ADVOGADO : SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO (26469/GO)

#### JUSTIÇA ELEITORAL

017ª ZONA ELEITORAL DE JARAGUÁ GO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N° 0600421-89.2024.6.09.0017 / 017ª ZONA ELEITORAL DE JARAGUÁ GO

REQUERENTE: ELEICAO 2024 VANDERLEY FAGUNDES DOS SANTOS VEREADOR, VANDERLEY FAGUNDES DOS SANTOS

Advogado do(a) REQUERENTE: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - GO26469

Advogado do(a) REQUERENTE: SEBASTIAO HELCIO PEREIRA ALVES FILHO - GO26469

#### SENTENÇA

Trata-se de Prestação de Contas Eleitorais do Requerente VANDERLEY FAGUNDES DOS SANTOS - VEREADOR - JARAGUÁ - GO, que concorreu a cargo eletivo de vereador nas Eleições Municipais de 2024.

Foram juntados aos autos a documentação e informações exigidas no sistema simplificado de prestação de contas, detalhados nos artigos 64, caput, e 53, II, ambos da Resolução TSE nº 23.607/2019.

Publicado o edital, decorreu "in albis" o prazo legal sem impugnação, nos termos do art. 56, caput, da Resolução TSE nº 23.607/2019.